



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito*

**L E I N° 3.559, DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.336/2009 E MODIFICA O OBJETO DE USO DO TERRENO ESPECIFICADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 2º da Lei Nº 3.336/ 2009 que passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 2º - O objetivo desta lei é o de utilizar a área a ser adquirida pelo município e citada no Art. 1º, objeto da permuta, para a implantação do horto municipal e disponibilização para empreendimentos públicos de cunho logístico acrescentada a cessão de uso para adequação e manejo de eqüinos e outros animais que façam parte do conjunto de interesses da população paduana."***

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 13 de março de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito